DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

TATICCA®
Audit / Tax / Corporate Finance / Advisory

FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL

Demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2021 e 2020

Acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Member of Allinial GLOBAL™
An association of legally independent firms

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL

Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro 2021 e 2020

Acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Conteúdo **Páginas**

Relatório dos auditores independentes.....3

Demonstrações contábeis

Balanços patrimoniais.....6

Demonstração do resultado do exercício.....7

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido8

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto9

Demonstração do valor adicionado.....10

Notas explicativas às demonstrações contábeis.....11

DS
KS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores da

FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação Médica do Rio Grande do Sul, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Médica do Rio Grande do Sul em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades sem fins lucrativos.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Entidade, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

- Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades sem fins lucrativos e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, RS, 18 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:
Ricardo Schmidt
E43EA2320203445...

Ricardo Schmidt

Contador – CRCRS no. 45.160

Taticca Auditores Independentes S/S

CRCRS 009308/F

CVM 12.220

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

BALANÇOS PATRIMONIAIS
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores expressos em Reais – R$)

ATIVO	NE	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		**96.080.818**	**61.987.063**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**93.664.855**	**51.981.256**
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		**4.249.679**	**5.727.461**
Caixa geral		499	833
Bancos conta movimento		14.336	9.734
Aplicações financeiras		4.234.844	5.716.894
RECURSOS COM RESTRIÇÃO		**89.415.176**	**46.253.795**
Bancos conta movimento		652.874	235.085
Aplicações financeiras		88.762.302	46.018.710
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS		2.377.448	9.965.245
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		**112.191**	**273.997**
Clientes		41.640	144.526
Adiantamentos		70.551	109.383
Valores a recuperar		-	13.263
Outros créditos		-	6.825
RECURSOS COM RESTRIÇÃO		**2.265.257**	**9.691.248**
Clientes		2.158.215	9.093.925
Adiantamentos		100.464	534.668
(-) Provisão de perdas		-	-41.376
Outros créditos		6.578	104.031
DESPESAS ANTECIPADAS		38.515	40.562
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		**38.515**	**40.562**
Licenças a Apropriar		32.273	31.858
Seguros a apropriar		6.242	4.087
Assinatura de jornais e revistas		-	4.617
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**51.769.864**	**45.019.056**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**3**	28.311.327	27.292.470
RECURSOS SEMRESTRIÇÃO		**5.728.823**	**5.355.734**
Aplicações financeiras		5.376.863	5.003.774
Ação judicial	**3a**	351.960	351.960
RECURSOS COM RESTRIÇÃO	**3b**	**22.582.504**	**21.936.736**
Depósitos judiciais		12.711.972	12.711.972
Atualização de depósitos		9.870.532	9.224.764
INVESTIMENTOS		62.153	62.153
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		**62.153**	**62.153**
Ações		3.940	3.940
Obras de arte		58.213	58.213
IMOBILIZADO	**4**	23.396.507	17.664.556
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	**4a**	**6.471.339**	**3.272.858**
Imóveis		5.644.370	3.436.948
Instalações		376.560	135.106
Computadores		340.342	193.944
Móveis e utensílios		1.051.333	317.526
Softwares		201.576	180.498
(-) Depreciação acumulada		(1.142.842)	(991.164)
RECURSOS COM RESTRIÇÃO	**4b**	**16.925.168**	**14.391.698**
Obras e instalações		1.663.047	485.578
Instalações		367.294	381.194
Máquinas e equipamentos		8.223.753	7.868.466
Computadores		1.835.854	1.204.572
Aparelhos cirúrgicos		5.690	5.690
Equipamentos e materiais nacionais		117.169	117.169
Equipamentos e materiais importados		4.051.880	4.051.880
Móveis e utensílios		1.800.026	1.515.435
Softwares		274.101	215.317
(-) Provisão para doação de bens - apoiadas		(1.308.996)	(1.376.940)
(-) Provisão para doação de bens		(104.650)	(76.663)
PROVISÕES DO ATIVO		(6.273)	(6.273)
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		**(6.273)**	**(6.273)**
(-) Provisão para perda de ativos		(6.273)	(6.273)
INTANGÍVEL		6.150	6.150
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		**6.150**	**6.150**
Marcas e patentes		6.150	6.150
TOTAL DO ATIVO		**147.850.682**	**107.006.119**

PASSIVO	NE	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		**5.244.323**	**3.526.281**
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		**1.269.656**	**874.229**
Provisões sociais e trabalhistas		295.940	289.856
Obrigações sociais e trabalhistas		126.753	92.091
Obrigações tributárias		46.958	41.306
Empréstimos e financiamentos	**5**	142.857	142.857
Fornecedores e credores diversos		244.657	9.682
Outras obrigações a pagar		412.491	298.437
RECURSOS COM RESTRIÇÃO		**3.974.667**	**2.652.052**
Obrigações sociais		588.347	423.636
Obrigações tributárias		475.509	316.637
Fornecedores e credores diversos		2.909.309	1.911.779
Outras obrigações a pagar		1.502	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**111.673.789**	**74.827.893**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**6**	111.673.789	74.827.893
RECURSOS COM RESTRIÇÃO	**6b**	**4.386.431**	**3.740.663**
Depósitos judiciais		4.386.431	3.740.663
ORIGEM DOS RECURSOS COM RESTRIÇÃO	**6b**	**106.585.696**	**69.215.987**
Verbas a executar		2.158.215	9.093.925
Projetos a executar		104.427.481	60.122.062
APLICAÇÃO DE RECURSOS COM RESTRIÇÃO	**6b**	**(1.274.356)**	**(332.380)**
Receita auferida		(1.274.356)	(332.380)
RECEITAS DIFERIDAS		1.333.161	1.417.909
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	**6a**	**1.333.161**	**1.417.909**
Bens imobilizados		1.948.000	1.948.000
Receita diferida - depreciação		(614.839)	(530.091)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		642.857	785.714
Empréstimos e financiamentos	**5**	642.857	785.714
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7**	**30.932.570**	**28.651.945**
Patrimônio social	**7a**	28.608.901	27.607.300
Reserva de capital	**7a**	43.044	43.044
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	**7a**	**2.280.625**	**1.001.601**
Superávit do Exercício - Fundação		2.280.625	1.001.601
TOTAL PASSIVO		**147.850.682**	**107.006.119**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores expressos em R$)

		31/12/2021			31/12/2020		
	NE	FUNDAÇÃO	PROJETOS	CONSOLIDADO	FUNDAÇÃO	PROJETOS	CONSOLIDADO
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**8**	**9.099.174**	**56.907.878**	**66.007.052**	**5.319.497**	**38.167.031**	**43.486.528**
(+) Receita com taxas administrativas		6.847.663	892.569	**7.740.232**	3.205.586	2.252.523	**5.458.109**
(+) Receita com contribuição de membros		715.264	-	**715.264**	723.015	-	**723.015**
(+) Receitas com contratos e patrocínios		-	52.918.065	**52.918.065**	-	32.838.910	**32.838.910**
(+) Receitas com processos seletivos		487.657	1.821.282	**2.308.939**	620.451	1.313.044	**1.933.495**
(+) Receitas de eventos e cursos		-	1.207.519	**1.207.519**	-	1.669.481	**1.669.481**
(+) Receitas doações e transferências internas		6.906	33	**6.939**	4.476	6	**4.482**
(+) Receitas com repasses HCPA		398.121	-	**398.121**	382.566	-	**382.566**
(+) Receitas financeiras		643.563	24.513	**668.076**	383.403	25.269	**408.672**
(+) Outras receitas		-	43.897	**43.897**	-	67.798	**67.798**
DEDUÇÕES DA RECEITA		**(23.131)**	**(54.458)**	**(77.589)**	**(26.528)**	**(1.154.236)**	**(1.180.764)**
(-) Cancelamentos e devoluções		(23.131)	(10.908)	**(34.039)**	(26.528)	(50.888)	**(77.416)**
(-) Encerramento de projeto		-	(43.550)	**(43.550)**	-	(1.103.348)	**(1.103.348)**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**9.076.043**	**56.853.420**	**65.929.463**	**5.292.969**	**37.012.795**	**42.305.764**
DESPESAS OPERACIONAIS		**(6.886.166)**	**(56.853.420)**	**(63.739.586)**	**(4.403.724)**	**(37.012.795)**	**(41.416.519)**
DESPESAS COM PESSOAL		**(4.420.682)**	**(712.475)**	**(5.133.157)**	**(3.516.196)**	**(622.884)**	**(4.139.080)**
(-) Despesas com pessoal e encargos		(4.420.682)	(712.475)	**(5.133.157)**	(3.516.196)	(622.884)	**(4.139.080)**
DESPESAS COM TERCEIROS		**(1.578.432)**	**(25.576.453)**	**(27.154.885)**	**(425.641)**	**(13.295.841)**	**(13.721.482)**
(-) Despesas com pessoa jurídica		(379.401)	(3.684.096)	**(4.063.497)**	(191.049)	(3.115.482)	**(3.306.531)**
(-) Despesas com pessoa física		(147.899)	(7.814.563)	**(7.962.462)**	(958)	(2.003.281)	**(2.004.239)**
(-) Despesas repasses fundação		-	-	**-**	-	(31.703)	**(31.703)**
(-) Despesas repasses a apoiadas		(1.051.132)	(741.383)	**(1.792.515)**	(233.634)	(1.884.157)	**(2.117.791)**
(-) Despesas com taxas administrativas		-	(13.336.411)	**(13.336.411)**	-	(6.261.218)	**(6.261.218)**
DESPESAS COM PESQUISA CLÍNICA		**-**	**(25.245.959)**	**(25.245.959)**	**-**	**(20.848.748)**	**(20.848.748)**
(-) Despesas médico hospitalar		-	(14.063.834)	**(14.063.834)**	-	(12.062.084)	**(12.062.084)**
(-) Despesas com bolsas de pesquisa		-	(10.636.807)	**(10.636.807)**	-	(8.145.961)	**(8.145.961)**
(-) Despesas com doações e transferências internas		-	(545.318)	**(545.318)**	-	(640.703)	**(640.703)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**(806.984)**	**(5.120.754)**	**(5.927.738)**	**(357.594)**	**(2.048.341)**	**(2.405.935)**
(-) Despesas com materiais		(99.133)	(3.874.113)	**(3.973.246)**	(33.460)	(1.078.053)	**(1.111.513)**
(-) Desp. Com estrutura e utilidades		(39.451)	(73.286)	**(112.737)**	(46.312)	(66.698)	**(113.010)**
(-) Despesas com viagens		(400)	(111.819)	**(112.219)**	(20.005)	(295.102)	**(315.107)**
(-) Despesas com manutenção		-	(904)	**(904)**	(1.898)	(23.207)	**(25.105)**
(-) Despesas com locação de equipamentos		-	(56.788)	**(56.788)**	-	(71.719)	**(71.719)**
(-) Depreciações		(162.436)	-	**(162.436)**	(133.943)	-	**(133.943)**
(-) Doações de bens HCPA e UFRGS	**9**	-	(632.853)	**(632.853)**	-	(301.442)	**(301.442)**
(-) Despesas gerais		(505.564)	(370.991)	**(876.555)**	(120.973)	(211.998)	**(332.971)**
(-) Despesas com perdas		-	-	**-**	(1.003)	(122)	**(1.125)**
DESPESAS FINANCEIRAS		**(80.068)**	**(197.779)**	**(277.847)**	**(104.293)**	**(196.981)**	**(301.274)**
(-) Despesas financeiras		(80.068)	(197.779)	**(277.847)**	(104.293)	(196.981)	**(301.274)**
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		**2.189.877**	**-**	**2.189.877**	**889.245**	**-**	**889.245**
RECEITAS E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS		**90.748**	**-**	**90.748**	**112.356**	**-**	**112.356**
OUTRAS RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS		**90.748**	**-**	**90.748**	**112.356**	**-**	**112.356**
(+) Recuperação de despesas		6.000	-	**6.000**	27.375	-	**27.375**
(+) Ganhos na alienação de imóveis		84.748	-	**84.748**	84.981	-	**84.981**
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		**2.280.625**	**-**	**2.280.625**	**1.001.601**	**-**	**1.001.601**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores expressos em R$)

	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**27.400.605**	**43.044**	1.022.576	**28.466.225**
Reversão para projetos a executar	-	-	(815.881)	(815.881)
Incorporação ao patrimônio social	206.695	-	(206.695)	-
Superávit do exercício	-	-	1.001.601	1.001.601
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**27.607.300**	**43.044**	**1.001.601**	**28.651.945**
Incorporação ao patrimônio social	1.001.601	-	(1.001.601)	-
Superávit do exercício	-	-	2.280.625	2.280.625
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**28.608.901**	**43.044**	**2.280.625**	**30.932.570**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores expressos em R$)

	31/12/2021	31/12/2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2.280.625**	**1.001.601**
Superávit do exercício	2.280.625	1.001.601
Ajustes por:	**77.688**	**48.962**
(-) Depreciações	162.436	133.943
(+) Ganhos na alienação de imóveis	(84.748)	(84.981)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO AJUSTADO	**2.358.313**	**1.050.563**
Aumento/Redução de Clientes	7.038.596	(7.035.128)
Aumento/Redução de Adiantamentos	431.660	(323.731)
Aumento/Redução de Outros créditos	117.541	(7.106)
Aumento/Redução de Despesas antecipadas	2.047	(39.302)
Aumento/Redução de Realizável a longo prazo	(1.018.857)	(739.835)
Aumento/Redução de Fornecedores	1.232.505	(407.347)
Aumento/Redução de Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	363.897	533.362
Aumento/Redução de Provisões sociais e trabalhistas	6.084	99.713
Aumento/Redução de Outras obrigações	115.556	51.666
Aumento/Redução de Empréstimos e financiamentos	(142.857)	928.571
Aumento/Redução de Recursos de projetos	36.427.733	31.528.682
Aumento/Redução de Exigível a longo prazo	645.768	392.800
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO/CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**47.577.986**	**26.032.908**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) Pagamento pela compra de bem para imobilizado	(7.151.456)	(2.335.716)
(-) Baixa de ativo imobilizado	1.257.069	643.722
(=) CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(5.894.387)**	**(1.691.994)**
(=) AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**41.683.599**	**24.340.914**
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do exercício	51.981.256	27.640.342
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do exercício	93.664.855	51.981.256

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores expressos em R$)

	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA	**65.267.387**	**41.924.467**
Receitas operacionais	65.261.387	41.897.092
Outras receitas / Despesas operacionais	6.000	27.375
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**(58.166.146)**	**(36.842.222)**
(-) Serviços de terceiros	(52.400.844)	(34.570.230)
(-) Materiais, energia e outros	(5.765.302)	(2.271.992)
VALOR ADICIONADO BRUTO	**7.101.241**	**5.082.245**
(-) Depreciações, amortização	(162.436)	(133.943)
(+) Receitas diferidas - depreciação	84.748	84.981
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA INSTITUIÇÃO	**7.023.553**	**5.033.283**
Receitas financeiras	668.076	408.672
TOTAL DO VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	**7.691.629**	**5.441.955**
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**(7.691.629)**	**(5.441.955)**
Remuneração do trabalho (pessoal e encargos)	**(5.133.157)**	**(4.139.080)**
Capital de terceiros	**(2.558.472)**	**(1.302.875)**
Despesas financeiras (juros)	(277.847)	(301.274)
Superavit do exercício	(2.280.625)	(1.001.601)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL - Fundmed, instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, constitui-se em Fundação de Apoio ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA (Hospital cadastrado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) – e à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS -, mediante credenciamento junto ao Ministério da Educação – MEC - e ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT -, nos termos da Lei nº 8.958 de 20/12/1994 e do Decreto n° 7.423 de 31/12/2010, tem por objetivo desenvolver projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, visando promover a interação de seus membros com as referidas instituições através do desenvolvimento de atividades de cooperação entre si. Tem como finalidade estatutária:

"I - como Fundação de Apoio ao HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA, à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS e a outras Instituições Federais de Ensino Superior ou a Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, quando autorizada pela instituição apoiada principal, desenvolver projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo e fomento à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, com vistas a promover a interação de seus membros com as referidas instituições através de atividades de cooperação entre si;

II - Constituir, instalar e manter instalações hospitalares e ambulatoriais, dotadas de todas as facilidades disponíveis nas áreas de diagnóstico, clínica, cirurgia e cuidados intensivos, incluindo ainda pesquisa clínica e ambulatorial, preferencialmente contíguas ao HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA;

III - promover, em caráter permanente e sem distinção de raça, cor, sexo, religião, a implementação de projetos de pesquisa e de extensão, visando o desenvolvimento de atividades assistenciais de forma gratuita, com recursos próprios ou de terceiros, em benefício da população carente;

IV - Manter convênios públicos, previdenciários e privados de assistência médica;

V - manter convênios de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e de estímulo à inovação com instituições, escolas e universidades, com o objetivo de incrementar o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural dos membros integrantes, promovendo ainda encontros, seminários, congressos, cursos e reuniões, divulgando e documentando as atividades científicas, culturais, de desenvolvimento tecnológico e de estímulo à inovação em âmbito regional, nacional e internacional, em especial com o HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA, respeitados os seus fins e objetivos legais, com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS e com Instituições Federais de Ensino Superior - IFES ou Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs;

VI – Gerir recursos provenientes do trabalho de seus membros e outros fundos;

VII - obter recursos públicos e doações;

VIII - promover intercâmbio com universidades do País e do exterior, visando a realização de seus fins;

IX - Promover eventos, seminários, cursos e concursos, inclusive de processos seletivos, visando à qualificação e a capacitação técnica de profissionais vinculados à área da saúde, bem como promover atividades culturais de

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

desenvolvimento institucional, tecnológico, científico e de estímulo e fomento à inovação, de suas apoiadas ou em cooperação com entidades públicas e privadas, respeitados os fins e objetivos legais da instituição apoiada principal;

X - Promover a divulgação, em revista especializada, de resultados de estudos científicos da área da saúde, resultante de projetos de pesquisa de seus membros ou de pesquisadores vinculados às entidades apoiadas pela Fundação Médica;

XI - desenvolver atividades de consultoria, supervisão, avaliação, monitoramento e execução de cursos de qualificação profissional na área da saúde.

XII - celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes, por prazo determinado, com Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq,

agências financeiras oficiais de fomento, organizações sociais, entidades privadas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, para finalidades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo e fomento à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, com vistas a promover a interação de seus membros com as referidas instituições através de desenvolvimento de atividades de cooperação entre si;

XIII - promover e fomentar a inovação tecnológica e científica no desenvolvimento de atividades de pesquisa e institucional que resultem em propriedade intelectual ou direitos autorais sobre patentes, podendo contratar ou instituir unidade ou escritório de inovação com tais finalidades."

NOTA 1a – POTENCIAIS EFEITOS DO CORONAVÍRUS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

No ano de 2021, a Fundação prosseguiu com a adoção de protocolos para garantir a saúde dos seus colaboradores e de terceiros relacionados, visando garantir o retorno seguro de seus colaboradores às atividades presenciais, bem como, permanecer com sua operação. Acreditamos que as ações e as estratégias adotadas e implementadas pela Fundação foram acertadas e adequadas, porque mesmo enfrentando as adversidades geradas pelo Coronavírus, a Fundação conseguiu manter os sua operação em funcionamento normal, sem apresentar impactos financeiros significativos.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações contábeis de 2021, a Entidade adotou a Lei n° 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC Nº

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26 – R5), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº 1.305/2010, que aprovou a NBC TG 07 – R2 – Subvenção e Assistência Governamentais, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – R1, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros. A Entidade não está apresentando a demonstração de resultado abrangente, em virtude de não haver valores a serem apresentados nesta demonstração.

2.1 FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL – RESOLUÇÃO CFC nº 1.330/11 (ITG 2000-R1)

A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Livro Diário da entidade e, posteriormente, submetidos à Escrituração Contábil Digital (ECD), que substituiu o registro do Livro Diário no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças legais, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e na técnica contábil estabelecida no Brasil. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

2.2 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03 – R3) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26 – R4) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

b) Aplicações de Liquidez Imediata

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;

c) Ativos circulantes e não circulantes: Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Despesas antecipadas

Registra os pagamentos antecipados de seguros e assinaturas de periódicos.

e) Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação, a qual leva em consideração a vida útil e a utilização dos bens - Resolução CFC nº 1.177/09 (NBC – TG 27 – R4). Outros gastos são capitalizados apenas quando há aumento nos benefícios econômicos do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. No início de 2017 foi encerrado o trabalho iniciado em 2016 com o objetivo de regularizar a forma de cálculo de depreciação. Foi contratada uma empresa especializada para emissão do laudo que tem por finalidade a estimativa da vida útil dos bens existentes no ativo imobilizado e intangíveis (softwares) da empresa, visando atender à Lei 11.638/07 e os pronunciamentos técnicos CPC PME, CPC27 e CPC04, naquilo que for cabível.

f) Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

g) Provisões

Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

h) Prazos

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

i) Provisão de férias e encargos

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

j) Provisão de 13º salários e encargos

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

k) Receitas e Despesas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

l) Apuração do Resultado

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

m) Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem os valores de Provisões para Contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

2.3 IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A Fundação Médica do Rio Grande do Sul é imune à incidência de impostos por força dos artigos 14 e 9º do Código Tributário Nacional – CTN, artigo 40; artigo 150, inciso VIU, alínea “C”, parágrafo 4° e artigo 195,

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

parágrafo 7° da Constituição da Federal de 05 de outubro de 1988, bem como por atender aos requisitos da Lei 9.532/97, art. 12, inciso 2º, transcritos a seguir:

"a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;

b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

e) apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

f) recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumprir as obrigações acessórias daí decorrentes;

g) assegurar à destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público;

h) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades a que se refere este artigo."

2.4 REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A Fundação Médica do Rio Grande do Sul é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, na qual se encontra em fase de solicitação (concessão originária) do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) através do requerimento de concessão do CEBAS, registrado em 20/11/2014, sob o nº 25000.216583/2014-23 no Ministério da Saúde, e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei n°. 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13, cumpre os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS:

"a) aplica integralmente suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, (art. 3º, XIII, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social);

b) promover, em caráter permanente e sem distinção de raça, cor, sexo, religião, a implementação de projetos de pesquisa e de extensão, visando o desenvolvimento de atividades assistenciais de forma gratuita, com recursos próprios ou de terceiros, em benefício da população carente (art. 3º, alínea III do Estatuto Social);

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

c) os membros da Diretoria, Conselho de Curadores, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de suas atividades (Título III art. 10, Parágrafo Segundo do Estatuto Social);

d) não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto (Capitulo IV art. 32 Paragrafo Segundo do Estatuto Social);

e) tem previsão nos seus atos constitutivos que, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente à entidade sem fins lucrativos, preferencialmente ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre ou à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Entidades Públicas (Titulo VI art.40º do Estatuto Social);"

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS:

a) Possui Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
b) Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
c) Conserva, em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
d) Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
e) Elabora as demonstrações contábeis devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 03 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

3a - Ação judicial – Centro de Saúde Murialdo

Trata-se ação ordinária de cobrança de valores devidos pelo Estado do Rio Grande do Sul em face de débitos provenientes de Convênio firmado com o mesmo em favor da Secretaria Estadual da Saúde com vistas a implementação e desenvolvimento de Programa de Residência Integrada em Saúde no Centro de Saúde Escola Murialdo resultantes de adiantamentos de recursos pela Fundação Médica do Rio Grande para cumprir compromissos com trabalhadores do referido programa e ausência de repasse de recursos pelo Estado do Rio Grande do Sul. A ação foi julgada procedente em Primeira Instância e reformada parcialmente em julgamento proferido em sede de recurso ex ofício no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

para excluir a condenação do Estado do Rio Grande do Sul no pagamento das custas judiciais. Os valores da condenação foram apurados em Liquidação de Sentença por Arbitramento através de Perito Nomeado pelo Juízo, tendo sido acolhido o Laudo Pericial e homologado por sentença. O Estado do Rio Grande do Sul interpôs Embargos de Declaração que não foram acolhidos. A Fundação Médica deu prosseguimento à Fase de Cumprimento de Sentença para fins de pagamento na forma dos artigos 534 e 535 do CPC.

Na Data de 19/12/2019, a Fundmed ingressou com pedido de Cumprimento de Sentença com base no artigo 534 e 535, do CPC através de Processo Eletrônico E-proc. TJRS (processo no 5054251-542019.8.21.0001) devendo o Estado do Rio Grande do Sul ser intimado através de sua Procuradoria para pagar no prazo de 30 (trinta) dias ou impugnar. Posteriormente, a isto seguirá para decisão quanto a eventual Impugnação ou remessa de Pedido de Precatório ao TJRS. O valor a favor da FUNDMED atualizado até 30/11/2019 é de R$ 2.485.607,28 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e vinte e oito centavos). A Fundmed solicitou o pagamento ao final das custas judicias da Fase de Cumprimento de Sentença e que são estimadas em aproximadamente R$ 11.000,00, o qual deverá haver pronunciamento judicial após o recesso forense (20/01/2020). Em 09/03/2020 foi apresentada Impugnação pelo Estado do Rio Grande do Sul, apresentando divergência ao Laudo Pericial e Cálculo alegando excesso de execução, anatocismo e aplicação de juros excessivos por conta da Lei nº 11.960/2009. Em 18/06/2020 – restou acolhida a Impugnação apresentada pelo Estado do Rio Grande do Sul, sendo proferida sentença de parcial provimento ao Cumprimento de Sentença, com consequente fixação de honorários sucumbenciais de 10% (dez por cento) sobre o valor reduzido do crédito executivo em favor da Procuradoria do Estado. Em 29/06/2020 o Estado do Rio Grande do Sul interpôs Embargos de Declaração. Em 07/07/2020 interpusemos Embargos de Declaração pela Fundmed. Em 14/07/2020 ambos os Embargos de Declaração foram recebidos, porém desacolhidos. Em 10/08/2020 interpusemos Agravo de Instrumento (processo nº 5043224-92.2020.8.21.7000/RS pela Fundmed ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul frente à decisão/sentença proferida em 1ª Instância. Em 01/09/2020 o Estado do Rio Grande do Sul interpôs Agravo de Instrumento (processo nº 5049836-46.2020.8.21.7000/RS frente à decisão/sentença proferida em 1ª Instância. Em 25/11/2020 – em sessão virtual foram julgados pela 21ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul ambos os Agravos de Instrumentos sendo conhecidos, porém negado provimento aos mesmos e mantida a cisão/sentença proferida em 1ª Instância. Em 03/12/2020, a 21ª Câmara Cível do TJ/RS decidiu por negar provimento ao Agravo do Estado. A decisão transitou em julgado em 17/03/2021. Em 21/07/2021, a Fundação peticionou no processo originário requerendo a apreciação do Cumprimento de Sentença nº 5064379-65.2021.8.21.0001, vinculado ao presente processo e que perante o mesmo Juízo. Requereu também a concessão da Assistência Judiciária Gratuita à Exequente.

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

O Valor atualizado da causa é de R$ 2.488.749,20, não existem depósitos judiciais vinculados ao processo, os honorários de êxito estão estimados em 10% sobre o benefício fiscal gerado e a possibilidade de perda é considerada como possível.

3b – Recurso com restrição

A atualização dos depósitos judiciais foi realizada com base no extrato da Caixa Econômica Federal fornecida pelo Escritório de Advocacia que gerencia este processo.

Abertura	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Depósito judicial inss - parte empresa	12.711.972	12.711.972
Atualização depósito jud inss	9.870.532	9.224.764
Total	**22.582.504**	**21.936.736**

Passivos Contingentes (Causas judiciais):

NATUREZA	Nº PROCESSO	RISCO	SITUAÇÃO
Ação Ordinária (Fundação Autora)	5015311-85.2010.404.7100	PROVÁVEL	Trata-se de uma declaração de inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a Fundação Médica ao recolhimento de contribuições previdenciárias, bem como à retenção do imposto de renda sobre valores pagos a título de bolsas de extensão e pesquisa aos professores vinculados ao Hospital de Clinicas. Em 26/08/2018, foi peticionado requerendo que o valor de R$ 20.383.904,65 permanecesse na conta judicial nº 0652.280.00602123-5, pois é relativo aos depósitos efetuados a título de contribuição previdenciária patronal, visto que a análise do agravo de instrumento nº 55037900-50.2018.4.04.000 ainda está pendente. No mesmo dia foi peticionado, em nome dos Médicos da Fundação, requerendo a conversão em rendo dos valores depositados a título de imposto de renda e contribuição previdenciária retidos na fonte incidentes sobre as bolsas percebidas pelos ora requerentes. Após a apresentação da petição, os valores foram convertidos em renda. Os cumprimentos de sentença foram ajuizados individualmente em nome de cada Médico, estando o processo sobrestado desde 08/07/2019. Na conta nº 0652.280.00602123-5 encontra-se depositado o montante de R$ 21.543.935,61 atualizado até dezembro/2019, correspondente à contribuição previdenciária cota patronal incidentes sobre os valores

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

			repassados aos preceptores a título de bolsa de extensão, relativo ao período de janeiro/2011 a dezembro/2013.
Ação Ordinária (Fundação Autora)	5057251-83.2017.4.04.7100	POSSÍVEL	Em sede de tutela provisória, a suspensão da exigibilidade do Auto de Infração nº 37.200.617-5, discutido no processo administrativo nº 12269.004711/20008-57 e da cobrança da contribuição previdenciária patronal vincenda. Ao final, a anulação do Auto de Infração nº 37.200.617-5, a declaração da inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a Fundação Médica ao recolhimento de contribuição previdenciária patronal em razão da imunidade do art. 195 inciso 7 da CF e da inexistência de prestação de serviços nos projetos de extensão e pesquisa por ela desenvolvidos. Em 27/04/2018, nos manifestamos acerca da necessidade de produção de provas no presente processo. Em 30/04/2018, sobreveio despacho decidindo pela desnecessidade de prova pericial contábil. Em 02/08/2018 houve julgamento do Agravo de Instrumento, sendo negado provimento ao mesmo. Em 18/02/2019 houve a conversão do julgamento em diligência, sendo determinada a realização de prova contábil. Em 11/04/2019 houve a apresentação dos quesitos para a perícia pela Fazenda e em 23/04/2019 pela FUNDMED. Em 28/10/2019 foi concedido o prazo de 40 dias para a conclusão do laudo pericial, prazo este que ainda não foi finalizado. Em 06/10/2020, foi julgado o agravo de instrumento n.º 5037900-50.2018.4.04.0000, interposto pela Fundação Médica, sendo este reconhecido, mas não-provido. A decisão prolatada pela relatora, fundamentou-se no argumento que “os depósitos em questão se referem ao período de janeiro/2011 a dezembro/2013, de maneira que não correspondem ao período do crédito tributário que se pretende anular naquela demanda, o qual é relativo às competências de janeiro/2003 a dezembro/2007”. Foram opostos embargos de declaração, que estão conclusos para julgamento desde 01/12/2020. Em 07/02/2020, após diversos pedidos de dilação de prazo, efetuou-se a juntada da perícia nos autos do processo. Logo após, em 18/05/2020, os autos foram conclusos para sentença. Em 11/11/2020, foi exarada a sentença, considerando PROCEDENTE os pedidos formulados pela Fundação Médica, afastando a exigência do

DS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

			recolhimento da contribuição previdenciária patronal sobre os valores desembolsados pela autora aos professores bolsistas no bojo dos projetos que desenvolve, bem como sobre os rendimentos pagos aos seus empregados e demais prestadores de serviço e desconstituindo definitivamente os créditos tributários consubstanciados no Auto de Infração nº 37.200.617-5.Em 14/12/2020 a União – Fazenda Nacional apelou da decisão, e a Fundação médica apresentou suas contrarrazões em 12/02/2021, e em 13/02/2021 o processo subiu à segunda instância. Em 21/05/2021, apresentamos Memoriais de Julgamento. Em 25/05/2021 realizou-se a sessão de julgamento com sustentação oral. Após a sessão houve pedido de vista pela relatora, mas sobreveio acórdão julgando procedente a apelação da União. Em 23/07/2021, a União opôs Embargos de Declaração pleiteando pela manutenção integral do lançamento. Em 15/10/2021, foram desacolhidos os Embargos da União e acolhidos os Embargos da Fundação. Em 22/11/2021, a União interpôs Recurso Especial contra decisão que desacolheu os Embargos. Em 24/11/2021, interpusemos Recurso Especial contra acórdão que negou provimento à apelação da Fundação. O prazo da Fazenda Nacional está aberto para contrarrazões.

Ação Anulatória (Fundação Autora)	5074703-38.2019.4.04.7100	POSSÍVEL	Suspensão da exigibilidade dos Autos de Infração nºs 37.385.131-6, 37.385.132-4, 51.035.691-5, 51.045.115, 51.045.116-0, e 51.045.117-9 (Processos Administrativos nºs 11080.735704/2012-12, 11080.735705/2012-67 e 11080.731891/2014-27). Em 20/12/2019, após os autos voltarem conclusos, houve a concessão do pedido de gratuidade, bem como o deferimento do pedido de tutela provisório, de forma que suspensa a exibilidade dos créditos consubstanciados nos autos de infração nºs 37.385.131-6, 37.385.132-4, 51.035.691-5, 51.045.115, 51.045.116-0, e 51.045.117-9 (Processos Administrativos nºs 11080.735704/2012-12, 11080.735705/2012-67 e 11080.731891/2014-27), respectivamente. Em 06/01/2020 foi protocolada emenda à inicial, requerendo a inclusão na ação o pedido de anulação do débito decorrente do auto de infração nº 51.045.119-5, bem como a extensão dos efeitos da tutela deferida já anteriormente concedidos a este débito.

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

			Em 09/01/2020 houve o acolhimento do pedido de emenda à inicial, bem como o deferimento ao pedido de extensão dos efeitos da tutela ao débito do auto de infração n.º 51.045.119-5. Em 10/01/2020, opostos embargos de declaração por parte da União contra decisão que concedeu a tutela, baseando o argumento na omissão do juízo quanto as alegações trazidas pela mesma. Em 10/02/2020 a Fundação Médica apresentou contrarrazões ao pedido. Em 12/02/2020 as alegações trazidas pela União foram desacolhidas pelo Juízo. Em 28/02/2020 foi apresentada a contestação por parte da União, requerendo, em suma, a instauração do conflito negativo de competência em razão da inexistência de conexão com as ações invocadas pela parte autora, bem como o julgamento de improcedência dos pedidos, com a condenação da autora nos ônus sucumbenciais. A Fundação Médica apresentou contrarrazões em 17/08/2020.Em 13/07/2020 houve o translado da perícia do processo n.º 5057251-83.2017.4.04.7100 para os autos em questão. Os autos encontram-se conclusos para julgamento desde 18/08/2020. Em 29/03/2021, sobreveio sentença de procedência aos pedidos da Fundação, reconhecendo seu direito à imunidade e o direito de anular os créditos tributários consubstanciados nos Autos de Infração discutidos. Em 06/04/2021, a União interpôs Recurso de Apelação contra a referida sentença. Apresentamos contrarrazões em 10/06/2021 e o processo aguarda julgamento no TRF-4 desde 11/06/2021.
Ação Anulatória (Fundação Autora)	5032139-44.2019.4.04.7100	POSSÍVEL	Suspensão da exigibilidade dos Autos de Infração nº 37.534.052-1 (Processo Administrativo nº 11080.723027/2019-66, bem como anulação do crédito tributário remanescente constante no processo. Em 19/10/2019, após pedido formulado pela parte em 12/09/2019, houve a suspensão do processo até a deslinde do processo nº 50572518320174047100, uma vez que reconhecida a conexão. Em 30/11/2020 houve sentença julgando PROCEDENTE o pedido formulado pela Fundação Médica, reconhecendo a inexistência da prestação de serviço nos projetos de extensão e de pesquisa que desenvolve, afastando assim a exigência da retenção da contribuição previdenciária na condição de responsável tributária sobre os valores desembolsados aos professores bolsistas no bojo dos projetos que

DS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

			desenvolve e desconstituindo definitivamente os créditos tributários consubstanciados no Auto de Infração nº 37.534.052-1 (Processo Administrativo nº 11080.723027/2019-66). Em 22/12/2020 a União apelou da decisão. Em 10/03/2021, apresentamos contrarrazões e, desde então, o processo aguarda julgamento no TRF-4
Ação Anulatória (Fundação Autora)	5069475-48.2020.4.04.7100	POSSÍVEL	Suspensão da exigibilidade do Auto de Infração nº 37.200.616-7 (Processo Administrativo nº 12269.004712/2008-00, bem como a anulação do crédito tributário remanescente constante no processo acima referidos. Andamento processual: Distribuída a ação em 17/12/2020. Em 18/12/2020, acatado o pedido de redistribuição (por competência) ao processo n.º 50747033820194047100. Ademais, concedida a gratuidade da justiça. Aguarda manifestação da União – Fazenda Nacional até o dia 20/01/2021 acerca da Certidão de Regularidade Fiscal. Em 19/01/2021, a União apresentou Contestação. Em 25/01/2021, foi deferido o pedido antecipatório, suspendendo-se a exigibilidade do crédito tributário discutido. Em 01/03/2021, peticionamos informando não possuir interesse na dilação probatória. Em 01/04/2021, a União informou não possuir provas a produzir. Em 12/10/2021, sobreveio sentença confirmando a tutela provisória deferida e julgando procedentes o pedido formulado pela Fundação, reconhecendo a inexistência da prestação de serviço nos projetos de extensão e de pesquisa que desenvolve. Em 28/10/2021, a União opôs Embargos de Declaração alegando ser a sentença extra petita em determinado ponto. Atualmente o feito aguarda apreciação dos aclamatórios opostos pela União.

NOTA 04 – IMOBILIZADO

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou de construção, deduzidos da depreciação ou amortização do período, na qual são calculadas conforme a vida útil do bem, pelo seu desgaste físico esperado e pela obsolescência tecnológica, originando assim o valor líquido contábil. São demonstradas no quadro a seguir as movimentações do ativo imobilizado no ano de 2021, com referência às adições, baixas, depreciações e amortizações.

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

Para que a Fundação possa seguir cumprindo a sua missão, atender de forma mais valorosa os seus Membros, Pesquisadores e Instituições Apoiadas, foi adquirido um imóvel no ano de 2020 com o objetivo de utilizar este novo espaço para expansão das instalações físicas da Fundação. Durante o ano de 2021, a Fundação iniciou a reforma estrutural deste imóvel visando que as instalações fossem adaptadas às condições esperadas para uso.

Além disso, no ano de 2021 realizou-se uma reforma parcial na estrutura da Fundação, visando fornecer melhorias no espaço de convivência dos Membros. As melhorias englobaram adequações estruturais e de mobiliários. O espaço foi reinaugurado em outubro de 2021, em alusão ao Dia do Médico.

a) Imobilizado – Recurso sem restrição

Conta	Vida Útil - %	Saldo inicial	Adição	Baixa	Depreciação	Saldo final
Imóveis	4,00%	3.361.948	-	-	-	3.361.948
Benfeitorias em imóveis	4,00%	75.000	2.207.422	-	-	2.282.422
Instalações	De 5,50 % a 6,53%	135.106	241.454	-	-	376.560
Computadores	De 7,19 % a 15,83%	193.944	158.451	(12.053)	-	340.342
Móveis e utensílios	De 0,45% a 11,56%	317.526	737.136	(3.329)	-	1.051.333
Software	De 1,59% a 18,49%	180.498	21.078	-	-	201.576
Depreciação acumulada		(991.164)	-	10.758	(162.436)	(1.142.842)
TOTAL		**3.272.858**	**3.365.541**	**(4.624)**	**(162.436)**	**6.471.339**

b) Imobilizado – Recurso com restrição

Conta	Saldo inicial	Adição	Baixa	Saldo final
Obras e instalações	485.578	1.177.469	-	1.663.047
Instalações	381.194	-	(13.900)	367.294
Maquinas e equipamentos	7.868.466	748.829	(393.542)	8.223.753
Computadores	1.204.572	772.705	(141.423)	1.835.854
Aparelhos cirúrgicos	5.690	-	-	5.690
Equipamentos e materiais nacionais	117.169	-	-	117.169
Equipamentos e materiais importados	4.051.880	-	-	4.051.880
Móveis e utensílios	1.515.435	393.279	(108.688)	1.800.026
Software	215.317	60.780	(1.996)	274.101
(-) Provisão p/doação de bens - hcpa	(1.195.363)	624.180	(554.532)	(1.125.715)
(-) Provisão p/doação de bens - ufrgs	(181.577)	8.673	(10.377)	(183.281)
(-) Provisão para doação de bens	(76.663)	-	(27.987)	(104.650)
TOTAL	**14.391.698**	**3.785.915**	**(1.252.445)**	**16.925.168**

DS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

NOTA 05 – FINANCIAMENTO

O financiamento, captado junto a Cooperativa Sicredi no ano de 2020 com a finalidade de aquisição de imóvel visando expandir as instalações físicas da Fundmed, está registrado pelo valor atualizado até a data base. Esta transação foi realizada em 84 parcelas (término em 07/2027) e juros/encargos de CDI + 0,22% ao mês. A dívida decorrente do financiamento é amortizada de forma mensal, totalizando no ano de 2021, o valor de R$ 142.857, restando um saldo devedor em 31/12/2021 de R$ 785.714.

O financiamento está contabilizado conforme o prazo de vencimento das parcelas, conforme detalhado no quadro abaixo.

Abertura	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Passivo circulante	142.857	142.857
Passivo não circulante	642.857	785.714
Total	**785.714**	**928.571**

NOTA 06 – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

6a – Recurso sem restrição

Abertura	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Bens Imobilizados	(1.948.000)	(1.948.000)
Receita Diferida - Depreciação	614.839	530.091
Total	**(1.333.161)**	**(1.417.909)**

Os valores representados são registrados em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.305/10 (NBC TG 07-R2) e com a Resolução nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002-R1. Tal receita decorre da doação de imóvel em 2017, recebido de projeto, para a Fundação Médica, e será reconhecido como receita na medida do reconhecimento do valor de sua depreciação;

6b – Recurso com restrição

Abertura	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Projetos a Executar	104.427.481	60.122.062
Receita Auferida	(1.274.356)	(332.380)
Verbas a Executar	2.158.215	9.093.925
Total	**105.311.340**	**68.883.607**

DS
RS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

De acordo com a Resolução CFC Nº 1409/12 (ITG 2002 – R1), em seu item 27, letra "e", no exercício de 2021 os recursos de Verbas a Realizar para a aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos tiveram saldo de R$ 105.311.340 (R$ 68.883.607 em 31/12/2020) na qual referem-se a recursos de projetos disponíveis para execução.

NOTA 07 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é apresentado por valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido da Reserva de Capital e do Superávit do Exercício, totalizando o valor de R$ 30.932.570 (R$ 28.651.945 em 2020) em 31/12/2021, um aumento global de 8% na linha do PL. O superávit consolidado do exercício foi de R$ 2.280.625 (R$ 1.001.601 em 2020) ao final de 2021.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

NOTA 08 – RECEITAS (Resolução CFC nº 1.412/2012)

Em atendimento ao CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, que aprova a NBC TG 47, as receitas (fontes de recursos) da Entidade oriundas das atividades fins e sustentáveis conforme art. 3º do Estatuto Social, também seguem o mesmo critério, ou seja, reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade. Estão sendo demonstrados abaixo os montantes relativos a cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

8a – Recurso sem restrição

Abertura	**31/12/2021**	**31/12/2020**
(+) Receita com verbas de apoio	7.562.927	3.928.601
(+) Receitas com processos seletivos	487.657	620.451
(+) Receitas doações e transferências internas	6.906	4.476
(+) Receitas com repasses HCPA	398.121	382.566
(+) Receitas financeiras	643.563	383.403
Total	**9.099.174**	**5.319.497**

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

8b – Recurso com restrição

Abertura	**31/12/2021**	**31/12/2020**
(+) Receita com verbas de apoio	892.569	2.252.523
(+) Receitas com contratos e patrocínios	52.918.065	32.838.910
(+) Receitas com processos seletivos	1.821.282	1.313.044
(+) Receitas de eventos e cursos	1.207.519	1.669.481
(+) Receitas doações e transferências internas	33	6
(+) Receitas financeiras	24.513	25.269
(+) Outras Receitas	43.897	67.798
Total	**56.907.878**	**38.167.031**

NOTA 09 – DOAÇÃO COM RESTRIÇÃO OU VINCULAÇÃO

Eventualmente, a entidade recebe e realiza doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social, artigo 3º, § VII, e em conformidade com a Resolução CFC Nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 – R1. A Fundação Médica também controla os bens que tiveram termos de Cessão de Uso, porém aguardam a aprovação da prestação de contas da Instituição Pública Financiadora para baixa por doação. Tais valores são compostos da seguinte forma:

MOVIMENTAÇÃO DE DOAÇÕES DE BENS DE PROJETOS 2021

Entidades	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Hospital de Clínicas de Porto Alegre	624.180	248.220
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	8.673	53.222
Total	**632.853**	**301.402**

DS

DocuSign Envelope ID: ABCEA4D6-F484-4A03-8436-9874DB1B01A1

NOTA 10 – COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade considera suficiente o nível de cobertura de seguros contratados para fazer face aos eventuais sinistros em vista da natureza dos bens e dos riscos inerentes, conforme o quadro a seguir:

Descrição	Cobertura (em R$)
Seguro Patrimonial	559.000
Seguro Patrimonial – Novo Espaço	1.575.000
Seguro de Responsabilidade Civil	10.000.000

DocuSigned by:
Ana Luiza Maia
C00508605A3B46C...

ANA LUIZA MAIA

Presidente

CPF [redacted]

DocuSigned by:
BRUNA TYSKA
A4E1A9AA2FB1472...

BRUNA TYSKA

Contador CRC/RS 094.586

CPF [redacted]

DS
RS